



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 379/2024/CE

Brasília, 8 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substitutivo adotado definitivamente – PL 3118/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 3118, de 2024, que “*altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, para incluir as políticas de assistência aos estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica pública federal entre as prioridades para recebimento de recursos do Fundo Social*”.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura